



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº0026/2017**  
**PROCESSO FESPORTE 588/2017**

**Modalidade:** Pregão, na forma eletrônica.

**Objeto:** contratação de empresa para organizar e promover dois eventos de motociclismo no Estado de Santa Catarina nos dias 23 e 24 de junho de 2017 no município de Criciúma e nos dias 07 e 08 de julho de 2017 no município de Blumenau.

Envio de proposta	A partir das 13:00 horas do dia 06/06/2017
Abertura da sessão	A partir das 10:00 horas do dia 19/06/2017
Início da disputa	A partir das 10:15 horas do dia 19/06/2017

**OBSERVAÇÕES:**

Qualquer interessado na licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet acessando o endereço eletrônico [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br) clicando diretamente no link do edital.

**PARTICIPAÇÃO:** os interessados em participar do pregão eletrônico deverão estar previamente credenciados junto ao Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina e qualificados para fornecimento do objeto ou serviço (Grupo-Classe XXXX) correspondente.

**CADASTRO DE FORNECEDOR:** O procedimento para inscrição no cadastro de fornecedores encontra-se disponível na página eletrônica da Secretaria de Estado da Administração endereço [www.sea.sc.gov.br](http://www.sea.sc.gov.br) - %licitações+- %fornecedores+ou diretamente pelo endereço [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br) . %fornecedores+

**QUESTIONAMENTOS:**

1) Pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, nos endereços eletrônicos [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br), quando optar por efetuar o download do edital como interessado ou <http://e-lic.sc.gov.br>, quando acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum.

2) Fornecedores cadastrados, para esclarecimentos referentes ao processo licitatório, ao efetuar o login e acessar o link do processo, selecionando painel de controle botão Fórum.

**IMPUGNAÇÕES:** Qualquer pessoa, até dois dias úteis a abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br) ou <http://e-lic.sc.gov.br>, selecionando painel de controle botão Impugnações.

**PEDIDO DE VISTAS:** Qualquer interessado poderá solicitar vistas ao processo licitatório por intermédio de petição escrita, dirigida à autoridade competente, por meio de e-mail: [licitacoes@fesporte.sc.gov.br](mailto:licitacoes@fesporte.sc.gov.br) ou no protocolo da Fundação Catarinense de Esportes - FESPORTE.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** As referências de tempo observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília . DF.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2017**

A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE, com sede na Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº 79 - Capoeiras . Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ sob nº 73.360.505/0001- 30, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço pó item**, para selecionar proposta para contratação de empresa para organizar e promover dois eventos de motociclismo no Estado de Santa Catarina nos dias 23 e 24 de junho de 2017 no município de Criciúma e nos dias 07 e 08 de julho de 2017 no município de Blumenau, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**1 É DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 . O pregão eletrônico será realizado por meio de disputa à distância em sessão pública, via Sistema Integrado de Licitações do Estado de Santa Catarina (LIC), módulo eletrônico (e-LIC).
- 1.2 . A comunicação será realizada utilizando recursos de tecnologia da informação pela INTERNET, mediante condições de segurança . . criptografia e autenticação . em todas as etapas do certame.
- 1.3 . O pregão, na forma eletrônica, será conduzido com apoio técnico e operacional da Secretaria de Estado da Administração, por intermédio da Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços . DGMS, que atuará como provedor do Sistema eletrônico para os órgãos integrantes do Sistema de Administração e Gestão de Materiais . SAGMS.
- 1.4 . Os trabalhos serão conduzidos por servidores de órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina, denominados pregoeiro e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema LIC, módulo e-LIC, por acesso restrito com *login* e *senha* no endereço eletrônico <http://e-lic.sc.gov.br>.
- 1.5 . Envio de proposta: a partir das 13:00 horas do dia 06/06/2017.
- 1.6 . Abertura da sessão: a partir das 10:00 horas do dia 19/06/2017.
- 1.7 . Início da disputa: a partir das 10:15 horas do dia 19/06/2017.
- 1.8 . Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília . DF e, dessa forma, serão registradas no Sistema eletrônico.
- 1.9 . Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante desta licitação:  
Anexo I . Especificações mínimas e condições de contratação.  
Anexo II . Condições gerais de contratação.  
Anexo III . Modelo de proposta de preços eletrônica.  
Anexo IV . Identificação dos envelopes.  
Anexo V . Recibo de documentos.  
Anexo VI . Informações da empresa vencedora para contratação.  
Anexo VII . Minuta de Contrato.

**2 É DA LICITAÇÃO**

**2.1 É Do Objeto**

A presente licitação destina-se a selecionar proposta(s) para a contratação de empresa para organizar e promover dois eventos de motociclismo no Estado de Santa Catarina nos dias 23 e 24 de junho de 2017 no município de Criciúma e nos dias 07 e 08 de julho de 2017 no município de Blumenau, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no **Anexo I e II** neste edital.

**2.2- Da execução da Licitação**

O processo da licitação pela Fundação Catarinense de Esporte . FESPORTE, será na qualidade de promotora, destinando-se o objeto licitado a atender as necessidades da mesma.

**3 É DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 . Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem as exigências estabelecidas neste edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**3.2 . Não será admitida a participação de:**

- 3.2.1 . empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
  - 3.2.2 . empresas em consórcio;
  - 3.2.3 . empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
  - 3.2.4 . empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração usuária do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina - SEA, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
  - 3.2.5 . empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 3.2.6 . empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante, bem como membro efetivo ou substituto da Comissão de Licitação.
- 3.3 . A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdos deste edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**4 É DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

- 4.1 . Coordenar o processo licitatório;
- 4.2 . Receber, examinar e encaminhar as impugnações devidamente instruídas à autoridade superior;
- 4.3 . Receber, examinar e responder os questionamentos ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 4.4 . Conduzir a sessão pública na internet;
- 4.5 . Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.6 . Dirigir a etapa de lances;
- 4.7 . Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 4.8 . Receber a documentação adicional quando necessário;
- 4.9 . Receber, examinar e encaminhar os recursos devidamente instruídos à autoridade superior para deliberação;
- 4.10 . Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 4.11 . Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e contratação; e
- 4.12 . Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

**5 É DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

- 5.1 . As pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema eletrônico emitida pelo sistema de Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina da Secretaria de Estado da Administração.
- 5.1.1 **É** Atribuição de chave de identificação e de senha, obtidas a partir da homologação do Cadastro Geral de Fornecedores, credenciará o interessado em participar do pregão eletrônico e o qualificará para fornecimento e envio de proposta eletrônica para o objeto correspondente ao grupo-classe indicado no **Anexo I**.
- 5.1.2 . Caso não consiga visualizar o processo para envio de proposta eletrônica, o credenciado precisa solicitar qualificação ao grupo-classe correspondente junto ao Cadastro Geral de Fornecedores.
- 5.2 . O procedimento para inscrição e alterações, no Cadastro Geral de Fornecedores, encontra-se disponível no *site* do Portal de Compras pelo endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br>, clicando em seguida no *link* %fornecedores+.
- 5.3 . A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, correspondente ao seu grupo-classe registrado no Cadastro Geral de Fornecedores, para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Secretaria de Estado da Administração, devidamente justificada.
- 5.4 . É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.4.1 . A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do Sistema eletrônico, para imediato bloqueio de acesso.
- 5.5 . O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.5.1 . Para o correto funcionamento do Sistema recomenda-se os seguintes requisitos mínimos:
- a) Conexão de Internet com velocidade nominal de 2MB ou superior;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE Ó FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

b) Navegador Internet Explorer 8, ou 9 com Modo de Compatibilidade ativado, com Javascript habilitado e *PO-PUPS* liberados (não bloqueados).

## **6 É DA PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1 . A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de acesso restrito e digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica de preços, por meio do Sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

6.1.1 . O sistema de licitações estará disponível no endereço <http://portaldecompras.sc.gov.br/> ou <http://e-lic.ciasc.gov.br/>, na área de acesso restrito.

6.2 . Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital.

6.2.1 . Quando a licitante for beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, deverá manifestar em campo próprio do Sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências previstas na lei.

6.2.2 . A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação vigente aplicável à matéria.

6.2.3 . A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2.4 . A licitante não poderá se identificar (nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, email, site da empresa, etc.) nesta proposta comercial, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA.

6.2.4.1 . Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.3 . Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4 . As licitantes deverão comunicar imediatamente ao provedor do Sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5 . As licitantes deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

6.6 . O fornecedor descredenciado no Cadastro Geral de Fornecedores terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

## **7 É DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO**

7.1 . Iniciada a sessão pública do pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pelo pregoeiro.

7.2 . Verificando-se o adiamento da sessão pública do pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas as licitantes.

7.3 . O pregoeiro poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

7.4 . No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.5 . Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## **8 É DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

8.1 . Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes interessadas deverão encaminhar proposta e, se for o caso, o respectivo Anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2 . Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.3 . As licitantes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas eletrônicas enviadas, com a indicação do dia e respectivo horário de registro.

8.4 . A proposta entregue não poderá ter prazo de validade inferior a 60 dias, sendo este o prazo considerado em caso de omissão.

8.5 . Sob pena de desclassificação, a proposta eletrônica deverá ser preenchida:

a) Para **cada item**, o **preço unitário do item**, expresso em reais, no campo **valor da proposta**;

8.5.1 . Caso seja solicitado e couber ao objeto, conforme **Anexo III** . modelo de proposta eletrônica de preços, deverá ser indicado se couber fabricante/representante, procedência e/ou modelo do objeto cotado no campo correspondente a cada item, sob pena de desclassificação;

8.5.2 . A proposta de preços com base nas especificações constantes deste edital, estará condicionada às informações cadastradas no Sistema de Cadastro Geral de Fornecedores, que contém, obrigatoriamente, a razão social completa e CNPJ da licitante, endereço, telefone e/ou **fax-símile** e endereço eletrônico (e-mail).

8.6 . As licitantes deverão manter suas informações cadastrais atualizadas, junto ao Cadastro Geral de Fornecedores, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens divulgadas via **CHAT** ou emitidas pelo Sistema junto ao seu endereço eletrônico (e-mail).

8.7 . Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes aquisição do objeto, bem como **taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes** sobre o mesmo.

8.8 - A licitante vencedora do certame, quando houver Cotação de Proposta por Lote, deverá ajustar sua proposta no Sistema eletrônico, após a adjudicação, com os respectivos valores unitários readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, no prazo de 1 dia útil, contado a partir da convocação do pregoeiro.

8.9 . Após a contratação, na aquisição do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

8.10 . Os valores serão preenchidos no campo Valor Unitário, que agrupará um Valor total, sendo esse, o qual será disputado e efetivado o lance, porém alertamos que o equilíbrio do desconto concedido no lance no lote obrigatoriamente refletirá nos itens inclusos a ele.

8.11 . A proposta apresentada de acordo com o modelo constante no **Anexo II** deste edital, deverá obrigatoriamente conter:

a) **A identificação do objeto ofertado**, observadas as especificações constantes do **Anexo I** do presente edital, informando as características, marca do produto cotado/oferecido e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar se as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) **O preço unitário de cada item e o total** expresso em reais, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) **O prazo de validade** de proposta será de 60 dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

d) **O prazo de serviço** cotado será de entrega no período de 12 meses a contar da homologação da ata de registro de preços.

## **9 É DA ABERTURA DA SESSÃO E ETAPA DE LANCES**

9.1 . A partir do horário previsto no edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico momento o qual o Sistema disponibilizará campo próprio (**CHAT**) para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.2 . O pregoeiro verificará propostas eletrônicas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2.1 . A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2 . O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.3 . A partir do horário previsto no edital o pregoeiro dará início à fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via **CHAT**.

9.3.1 . O pregoeiro abrirá o item/lote quando então os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do Sistema eletrônico.

9.3.2 . Será considerado como primeiro lance a proposta inicial apresentada.

9.4 . As licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro, visualizando seu horário e valor no link **histórico de lances**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.5 . Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos somente inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema.

9.5.1 . Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

9.6 . Somente a licitante de menor lance dentre os ofertados, e enquanto mantiver esta situação, visualiza em tempo real o ícone %oféu+.

9.7 . Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7.1 . O Sistema não identificará os autores dos lances podendo visualizar valores e horários registrados no link %histórico de lances+.

9.8 . O pregoeiro abrirá os itens/lotos para a recepção de lances, conforme estabelecido no edital.

9.8.1 . Após aberto os itens/lotos da sessão pública para disputa, a recepção de lances terá duração mínima de 5 (cinco) minutos, e será encerrada por decisão do pregoeiro.

9.8.2 . O Sistema eletrônico emitirá aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8.3 . Depois de encerrados, automaticamente, os itens/lotos para a recepção de lances, por comando do pregoeiro, encerrar-se-á a fase competitiva (etapa da disputa) e o Sistema eletrônico emitirá aviso via *CHAT* iniciando as fases de negociação, aceitabilidade e habilitação.

9.9 . O Sistema, automaticamente, verificará os requisitos para a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006. Na sequência o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.9.1 . Poderá o pregoeiro, antes de anunciar o vencedor, encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

9.9.2 . A negociação será realizada por meio do Sistema de troca de mensagens (*CHAT*), podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10 . Ocorrendo o empate será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas

e empresas de pequeno porte.

9.10.1 . Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas/lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta/lance mais bem classificada. Conforme disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

9.10.2 . Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) o Sistema aplicará automaticamente o benefício da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, quando houver empresas dentro das condições previstas na lei;

b) o Sistema convocará automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, momento que abrirá campo para recepção de lances, para apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame (no prazo máximo de 3 (três) minutos sob pena de preclusão), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, do caput do artigo 45, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 . O disposto no subitem 9.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.12 . Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.13 . Sendo primeira colocada do item ou lote empresa que se enquadra na isenção de ICMS, prevista no convênio nº 26/03, esta deverá informar a respectiva alíquota, via comunicação %CHAT+, depois de encerrada a disputa de lances.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.14 . Após encerramento da sessão, quando houver cotação de proposta por lote, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários,

9.14.1 . Após o encerramento da fase de lances, antes da habilitação, quando a licitação for cotada por item, a licitante vencedora deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, após a convocação do Pregoeiro, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal, observado o que consta no subitem 2.2.

9.18 . Iniciada a etapa de habilitação da sessão pública, a licitante detentora da melhor oferta deverá atender as exigências de habilitação previstas no item 10 deste edital.

9.19 . O Sistema anunciará a licitante vencedora após adjudicação, ou, quando houver recursos, após a homologação.

9.20 . Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

9.21 . Após encerramento da sessão, a licitante vencedora do certame, deverá, obrigatoriamente, detalhar, no Sistema eletrônico, sua proposta readequada, com os respectivos valores unitários, no prazo de 1 dia útil, contado da data de encerramento da sessão, objetivando a emissão do contrato, nota de empenho e do documento fiscal.

## **10 É DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 . Certificado de Cadastro de Fornecedores . CCF:

10.1.1 . A habilitação dos licitantes será analisada por meio do Certificado de Cadastro de Fornecedores . CCF, emitido pela DGMS . Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, da Secretaria de Estado da Administração, pertinente ao grupo-classe objeto desta licitação, para verificação da regularidade nos documentos por ele abrangidos, devendo apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas.

10.1.2 . O CCF que apresentar Situação Cadastral com alguma restrição nos documentos por ele abrangidos, o pregoeiro ou equipe de apoio comunicará, por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente, no prazo de até 30 minutos.

10.1.2.1 . O pregoeiro ou equipe de apoio, verificará, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, a autenticidade dos documentos solicitados e enviados, constituindo meio legal de prova.

10.1.2.2 . Os documentos exigidos para habilitação e que não estejam contemplados no CCF, deverão ser apresentados por meio eletrônico, após convocação do pregoeiro no Sistema eletrônico.

10.1.2.3 . Para suprir a documentação vencida, relacionada no Certificado de Cadastro de Fornecedores . CCF - , deverá(ao) ser entregue(s) o(s) documento(s) hábil(eis) correspondentes, dentro do envelope de documentação. Não serão aceitos documentos fora do envelope.

10.1.2.4- Balanço patrimonial e Demonstrativo de Resultados do último exercício social, já exigíveis, após prazo legal de apresentação, e apresentados na forma da lei, transcritos no Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial do estado . JCE, com respectivos termos de abertura e encerramento ou publicado em órgão da imprensa oficial no país ou jornal de grande circulação.

10.2 - Comprovação, por meio de **atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, provando que a licitante realizou fornecimento compatível com o objeto da presente licitação, comprovando ainda, por meio do atestado, o fornecimento mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total licitada. Para comprovação desta exigência, o licitante deverá apresentar um ou mais atestados técnicos com as especificações exigidas.

10.2.1 - O atestado de capacidade técnica deverá estar relacionado aos serviços realizados pela empresa nos anos de 2013, 2014, 2015 2016 ou 2017, devendo ainda ser emitido com prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores a data do pregão.

10.3 . Da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte:

10.3.1 . O CCF das microempresas e empresas de pequeno porte que apresentar situação cadastral com alguma restrição nos documentos correspondentes a regularidade fiscal por ele abrangidos, o pregoeiro ou equipe de apoio comunicará por meio eletrônico, a obrigatoriedade do encaminhamento de documento hábil correspondente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3.1.1 . A regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentem restrição no Certificado de Cadastro de Fornecedores . CCF, poderá ser comprovada, com o encaminhamento de documento hábil no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for de-



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

clarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.1.2 . O prazo para a regularização e envio da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, corresponderá de início o momento em que o proponente for considerado inabilitado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.3.1.3 . A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), sendo facultada à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

10.4 . Os comprovantes de regularidade fiscal exigidos, deverão apresentar prazo de validade, no mínimo, até a data limite fixada para a abertura das propostas. Não constando a vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

10.5 . A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6 . Os documentos quando solicitados por meio eletrônico, poderão ser inseridos como Anexos no Sistema eletrônico ou pelo endereço informado pelo pregoeiro.

10.7 . O pregoeiro fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta online:

10.7.1 . Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ([www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br));

10.7.2 . Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br / improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

## **11 É JULGAMENTO**

11.1 . Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos em conformidade com este edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.2 . Se a licitante primeira classificada não apresentar a situação de habilitação regular, poderá ser convocada outra licitante.

11.3 . No caso do subitem 12.3, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.4 . Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

11.5 . Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no edital.

## **12 É DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1 . Qualquer pessoa, até dois dias úteis a abertura da sessão, poderá impugnar o ato convocatório acessando os endereços eletrônicos [www.portaldecompras.sc.gov.br](http://www.portaldecompras.sc.gov.br) ou [e-lic.sc.gov.br](http://e-lic.sc.gov.br), selecionando painel de controle botão Impugnações.

12.2 . O fornecedor cadastrado e qualificado para fornecimento do objeto (grupo-classe) correspondente, poderá também realizar o acesso restrito com *login* e *senha* clicando diretamente no link do processo para impugnações, selecionando painel de controle botão Impugnações.

12.3 . O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro da impugnação, inserir Anexos imediatamente antes de fechar a janela.

12.3.1 . As impugnações registradas no Sistema, constituem meio legal de prova, desde que devidamente assinado, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

12.4 . Caso efetuem impugnações sem o uso do Sistema, estas deverão estar dirigidas à autoridade superior, subscritas por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo proponente, sendo obrigatório protocolo no prazo legal.

12.4.1 . Deverão ser apresentados em envelope fechado (preferencialmente opaco), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, rubricados no fecho e identificados com etiqueta conforme o **Anexo IV**, no endereço e horário constante no subitem 21.1.1.

12.5 . Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.6 . Após a fase de habilitação, encerrados os itens/lotes e declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

12.6.1 . A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.6, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6.2 . Para fins deste edital ~~considera-se imediata~~, a manifestação realizada **no prazo de 30 (trinta) minutos**, contado a partir do encerramento da fase de habilitação.

12.7 . O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 . O Sistema permite, após salvar as informações iniciais e emitir o número de registro do recurso, inserir Anexos antes de fechar a janela.

12.9 . Os recursos registrados no Sistema, constituem meio legal de prova, não sendo obrigatório o encaminhamento do original.

12.10 . Caso efetuem recursos sem o uso do Sistema, estes deverão estar dirigidas à autoridade superior, subscritas por representante habilitado legalmente ou identificado no processo para responder pelo proponente, sendo obrigatório protocolo no prazo legal.

12.10.1 . Deverão ser apresentados em envelope fechado (preferencialmente opaco), de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, rubricados no fecho e identificados com etiqueta conforme o **Anexo IV**, no endereço e horário constante no subitem 21.1.1.

12.11 . Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal.

12.12 . Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12.13 . No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata via *CHAT* e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

### **13 É DA CONTRATAÇÃO**

13.1 - A celebração do Contrato será formalizada com o Órgão requisitante, mediante a assinatura do Contrato, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Pregão.

13.2 . Da convocação para assinatura do Contrato:

13.2.1 . A licitante vencedora será convocada pelo Órgão Participante, para assinatura do Contrato, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação.

13.2.1.1 . A licitante convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do Contrato, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela contratante.

13.2.1.2 . Havendo recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, para assinatura do Contrato, o órgão/entidade requisitante cominará multa à empresa no valor equivalente a 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor estimado da contratação, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e neste edital.

13.2.2 . Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

13.2.3 . É vedada a formalização de contratos de qualquer natureza, incluindo os relativos à concessão de serviços públicos e programas de apoio e linhas de crédito, pela Administração Pública estadual direta ou indireta, com as empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), conforme o art. 2º da Lei nº 16.493/2014.

13.3 . Da rescisão contratual

13.3.1 . A rescisão do Contrato poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.3.1.1 . Da rescisão contratual decorrerá o direito de a contratante, incondicionalmente, reter os créditos relativos ao Contrato até o limite do valor dos prejuízos causados ou em face ao cumprimento irregular do avençado, além das demais sanções estabelecidas neste edital, no Contrato e em lei, para a plena indenização do erário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

13.3.2 . As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009 e neste edital.

13.4 . Dos direitos da Administração

Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.5 . Da execução do Contrato

13.5.1 . São partes integrantes do Contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

13.5.2 . Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

13.5.3 . São de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

13.5.4 . A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13.6 . Da alteração do Contrato

13.6.1 . O Contrato a ser celebrado poderá ser alterado, na forma e condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.6.1.1 . A contratada fica obrigada a aceitar, nos termos do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.

13.7 . Da vigência do Contrato

O prazo de vigência do Contrato **tem início a partir da assinatura do contrato** e término em **31 de dezembro de 2017**.

13.8 . Da execução do Contrato

13.8.1 . São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital de licitação, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação.

13.8.2 . Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.8.3 . São de responsabilidade da Contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizada, relacionadas ao presente edital e à execução do Contrato.

13.8.4 . A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

13.9 . Da fiscalização do Contrato

13.9.1 . A fiscalização, aceitação e rejeição do objeto adquirido, pelo órgão Contratante, deverá atender ao que se encontra definido no edital e seus anexos.

## **14 É DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 . O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento da FESPORTE via Fonte 629 Ação 11138 Item 33.90.39.

## **15 É DO PAGAMENTO DAS DESPESAS**

15.1 . As despesas resultantes do presente pregão serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora, observado o que consta neste edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

15.1.2 . O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.2 . O pagamento será:

15.2.1 . Efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do órgão/entidade participante, devendo constar também o número da licitação, e do Contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

15.2.2 . Realizado por intermédio do Banco do Brasil, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao fornecimento e/ou prestação dos serviços, contados da data de entrega e aceite, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I . Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), ou contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente;
- II . Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço . CRF/FGTS;
- III . Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- IV . Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- V . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas . CNDT.

15.2.2.1 . A não-apresentação dos documentos enunciados no subitem anterior implicará na suspensão do pagamento até sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

15.3 . Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

15.4 . O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

15.6 . Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela Contratante, sem que haja culpa da Contratada, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea ~~6~~, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **16 É DAS SANÇÕES**

16.1 . As empresas que não cumprirem as normas de licitação e as obrigações contratuais assumidas estarão sujeitas às sanções e penalidades estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, quais sejam:

I . Advertência;

II . Multa:

- a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
- b) 10% em caso de não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
- c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

III . Suspensão:

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a fornecedora convocada dentro do prazo de validade da sua proposta:

- a) não celebrar o Contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

16.2 . Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada.

16.3 . A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.4 . As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

16.5 . Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **17 É DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 . Cópias e vistas obedecerão os seguintes procedimentos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.1.1 . Cópia deste edital e seus Anexos poderá ser obtida pelos interessados, no endereço eletrônico <http://www.fesporte.sc.gov.br/>, por intermédio do *link %licitações+* ou no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, ou ainda na FESPORTE, no endereço Rua Comandante Jose Ricardo Nunes, 79, Capoeiras, Florianópolis/SC, e horário de expediente compreendido entre 13 às 19 horas, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por folha, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais . DARE . SC (<http://www.sef.sc.gov.br/>), código da receita 5703, obedecendo o horário bancário.

17.1.1.1 . A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.

17.1.2 . A solicitação de vistas ao processo licitatório deverá ser requerida, por intermédio de petição escrita dirigida à autoridade competente por meio de *e-mail: licitacoes@fesporte.sc.gov.br* ou no protocolo da Fundação Catarinense de Esportes - FESPORTE.

17.1.2.1 . A Administração comunicará à requerente, por *e-mail*, a data e horário agendado para realizar vistas ao processo licitatório.

17.1.3 . Cópia do respectivo processo licitatório poderá ser obtida pelos interessados, mediante requerimento escrito dirigido à FESPORTE, por meio de *e-mail: licitacoes@fesporte.sc.gov.br* ou no protocolo da FESPORTE.

17.1.4 . O fornecimento das cópias requeridas está sujeito ao recolhimento de taxa no valor de R\$ 0,19 (dezenove centavos) por folha, por intermédio do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais . DARE . SC ([www.sef.sc.gov.br](http://www.sef.sc.gov.br/)), código da receita 5703, obedecido o horário bancário.

17.1.4.1 . A Administração se reserva o direito de fornecer as cópias requeridas no prazo de até dois dias úteis, após a comprovação do recolhimento do valor correspondente.

17.2 . É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.3 . As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 . A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem direito a qualquer indenização.

17.4.1 . Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no **Anexo I do Edital**. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

17.5 - A Fundação Catarinense de Esporte . FESPORTE, poderá revogar o presente pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.6 . O presente edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas Eletrônicas e Documentos Adicionais.

17.6.1 . Caso ocorram alterações neste edital, as mesmas serão disponibilizadas no site <http://www.sea.sc.gov.br/>, por intermédio do *link %licitações+* ou no <http://portaldecompras.sc.gov.br/>, e ainda, enviadas aos interessados registrados.

17.7 . A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretroatável dos termos e conteúdos deste edital e seus Anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor; e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.8 . Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

Florianópolis-SC, 02 de junho de 2017.

Erivaldo Nunes Caetano Júnior



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRESIDENTE

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2017**

**Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns)**

ITEM	GRUPO CLASSE	CÓDIGO	PRODUTO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	UNIDADE	QUANTIDADE
001	0224	05005-0-002	Organização de eventos EVENTO DE MOTOCICLISMO - À realizar-se nos dias 23 e 24 de junho de 2017 na cidade de Criciúma/SC: - Participação de pilotos nacionais e internacionais; - Transmissão ao vivo de no mínimo 1 (uma) hora por emissora de televisão de repercussão nacional e transmissão internacional, no intuito de difundir o turismo do Estado; - Ser reconhecido por entidade máxima do setor 2 (duas) rodas; - Ter ações sociais que beneficiem entidades indicadas pelo Governo; - Arquibancada para receber no mínimo 6.000 (seis mil) espectadores acomodados sentados; - Área especial (camarote) com capacidade para 120 (cento e vinte) convidados da FESPORTE no intuito da promoção do esporte e turismo de Santa Catarina; - Área especial para portadores de necessidades especiais; - Ser reconhecido no Brasil, com no mínimo 5	Por serviço	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			<p>(cinco) edições já realizadas no país, com a comprovação de retorno de mídia impressa e televisiva que garanta a divulgação e promoção do Estado de SC;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- O evento deverá acontecer no período noturno;</li><li>- Conter equipe médica especializada em eventos de alto risco (mínimo 2 (dois) médicos e 6 (seis) atendentes), com estrutura capaz de atender participantes e visitantes do evento (posto médico com UTI, desfibrilador, oxigênio, macas, medicamentos e 2 (duas) ambulâncias UTI completas com médico);</li><li>- <b>Obrigatoriamente</b> ter o AVC - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;</li><li>- <b>Obrigatoriamente</b> ter aprovação de acordo com a lei em vigência.</li></ul>		
002	0224	05005-0-002	<p>Organização de eventos EVENTO DE MOTOCICLISMO - À realizar-se nos dias 07 e 08 de julho de 2017 na cidade de Blumenau/SC:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Participação de pilotos nacionais (mínimo de 5 (cinco) pilotos);</li><li>- Transmissão ao vivo de no mínimo 1 (uma) hora por emissora de televisão de repercussão nacional e transmissão internacional, no intuito de difundir o turismo do Estado;</li><li>- Ser reconhecido por entidade máxima do setor 2 (duas) rodas;</li><li>- Ter ações sociais que beneficiem entidades indicadas pelo Governo do Estado;</li><li>- Não poderão ser cobrados valores pelos ingressos, sendo obrigatória a doação de alimentos para acesso ao evento. Os alimentos arrecadados deverão ser doados à entidades indicadas pelo Governo do Estado;</li><li>- Estrutura de Arquibancada para receber no mínimo 6.000 (seis mil) espectadores acomodados sentados;</li><li>- Área especial (camarote) com capacidade para 120 (cento e vinte) convidados da FESPORTE no intuito da promoção do esporte e turismo de Santa Catarina;</li><li>- Área especial para portadores de necessidades especiais;</li><li>- Ser reconhecido no Brasil, com no mínimo 5 (cinco) edições já realizadas no país, com a comprovação de retorno de mídia impressa e televisiva que garanta a divulgação e promoção do Estado de SC;</li><li>- O evento deverá acontecer no período noturno;</li><li>- A estrutura do evento deverá conter no mínimo 4 (quatro) rampas de lançamento e 2 (duas) rampas de recepção (não poderá ser utilizado terra no local);</li><li>- Conter equipe médica especializada em eventos de alto risco (mínimo 2 (dois) médicos e 6 (seis) atendentes), com estrutura capaz de atender participantes e visitantes do evento (posto médico com UTI, desfibrilador, oxigênio, macas, medicamentos e 2 (duas) ambulâncias UTI completas com médico);</li></ul>	Por serviço	1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

			- <b>Obrigatoriamente</b> ter o AVC - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros; - <b>Obrigatoriamente</b> ter aprovação de acordo com a lei em vigência.		
--	--	--	---	--	--

**ANEXO II**

**PREGÃO ELETRONICO 0026/2017**

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

**1 CONDIÇÕES GERAIS:**

**1.1** - Local/Prazo dos serviços - O prazo de acordo com o disposto no ANEXO I do Edital:

<b>ITENS</b>	<b>Serviços</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Local do serviço</b>
01	<i>contratação de empresa para organizar e promover um evento de motociclismo com pilotos nacionais e internacionais em Criciúma nos dias 23 e 24 de junho de 2017</i>	Vide: Quadro de Quantitativos e Especificações	<b>Criciúma</b>
02	<i>contratação de empresa para organizar e promover um evento de motociclismo com pilotos do Brasil em Blumenau nos dias 07 e 08 de julho de 2017</i>	Vide: Quadro de Quantitativos e Especificações	<b>Blumenau</b>

**1.2** . A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da convocação por fac-símile, e-mail ou similar, para retirar o Contrato;

**1.3** - A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) serviço(s) ofertados, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou por intermédio de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante;

**1.4** . Os serviços a serem prestados devem ser livres de impurezas, estando sujeitos ao controle de qualidade do CONTRATANTE diretamente ou por intermédio de terceiros, durante toda a execução do contrato, sendo rejeitados os serviços não aprovados, os quais deverão ser imediatamente substituídos pelo CONTRATADO, sem qualquer custo adicional.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO**

**1.5** . O aceite dos serviços pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios da qualidade dos serviços ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**1.6** - O(s) objeto(s) cotado(s) deverá(ão) atender a legislação a ele(s) pertinente(s).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE Ó FESPORTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2017**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

The screenshot shows a web browser window titled "PORTAL DE COMPRAS - AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO - Windows Internet Explorer". The address bar shows a URL from "dase.gov.br". The page header includes "Portal de Compras" and "Edital Pregão Eletrônico PE-30/2011 - Nº do processo PE-30/2011 - teste para o Isak". The main content area displays two bidding items:

#	Descrição	Marca	Modelo	Procedência	Valor da proposta (R\$)
1	Arquivo histórico - diversos obras de arte	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Seleciona	<input type="text"/>

Below the first item, there is a green arrow icon and the text "Proposta do lote incompleta".

#	Descrição	Marca	Modelo	Procedência	Valor da proposta (R\$)
2	Arquivo histórico - diversos pratos decorativos em porcelana	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Seleciona	<input type="text"/>

Below the second item, there is a green arrow icon and the text "Proposta do lote incompleto".

On the right side, there is a "Painel de controle" (Control Panel) with links for "Impugnação", "Resumo do edital", "Edital no íntero e anexos", "Relatório", "Cursos", "Recursos", and "Intenções de recurso".

1 . Sob pena de desclassificação, deverá ser preenchido para **cada item** do objeto cotado, no campo correspondente:

a) Preço unitário do item, expresso em reais;

\*Esta imagem (.jpeg) é meramente ilustrativa e poderá não contemplar todas as atualizações que possam ser implementadas no Sistema (*updates*), como layouts e campos informativos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2017**

**Identificação dos Envelopes**

**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE - FESPORTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2017  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
FONE / FAC-SIMILE / E-MAIL Ë  
ENVELOPE E IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO  
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 0026/2017**

**Recibo de Documentos**

Declaro que recebi no protocolo da Fundação Catarinense de Esporte - FESPORTE, sito à Rua Comandante José Ricardo Nunes, nº79, Capoeiras | Florianópolis /SC, fone (48) 3665-6100, o envelope contendo Documentos Adicionais, Laudos, Amostras e Prospectos, para serem anexadas ao pregão eletrônico nº 0026/2017, da empresa:

---

**Observações:** 1) Deverá ser anexado na parte externa do envelope da proposta;  
2) Não pode conter rasuras;  
3) Válido somente com carimbo e visto do protocolo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE ó FESPORTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2017**

**INFORMAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA PARA CONTRATAÇÃO**

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Telefone: ( )

Fac-simile: ( )

E-Mail:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante:

Telefone: ( )

Fac-simile: ( )

Local e data, .....

**NOME, CARGO E ASSINATURA  
DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXOVII**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 0026/2017**

**MINUTA DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM .....,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE  
SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE, E A  
EMPRESA .....**

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da(o) .....(órgão contratante) ....., com sede na rua ....., inscrito no CNPJ sob o nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu ....., senhor ....., portador do CPF nº ....., e de outro lado a empresa, ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu ....., senhor ....., portador do CPF nº ....., firmam o presente instrumento de Contrato, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337 de 05 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA É Do Objeto e sua Execução**

Constitui objeto do presente Contrato o fornecimento dos itens/lotes nº..... com as características constantes da proposta julgada vencedora do pregão eletrônico nº 00X/201X e seus Anexos, para atender as necessidades da CONTRATANTE, pelo preço decorrente da Ata de Registro de Preços e suas alterações, conforme abaixo:

§ 1º . A qualidade e especificações do objeto fornecido deverá atender à legislação especial federal, estadual e/ou municipal aplicáveis.

§ 2º . O fornecimento dar-se-á no prazo máximo de até 08 (oito) dias úteis, contados da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa aceita pela Contratante.

§ 3º . O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades dos contratantes.

§ 4º . São partes integrantes deste contrato, como se transcritos estivessem, o Edital de licitação . pregão eletrônico nº 00X/201X e seus Anexos, a proposta, os documentos e informações apresentadas pela licitante vencedora, a Ata de Registro de Preços e quaisquer complementos que deram suporte ao julgamento da licitação.

§ 5º . Após a contratação, na entrega do objeto, a Contratante, aleatoriamente e por amostragem, poderá efetuar análise, para efeito de comprovação das características e da qualidade exigidas nas especificações do objeto descritas no Anexo I do Edital. A comprovação será efetuada pela própria contratante ou por terceiros por ela contratados para essa finalidade e as despesas oriundas desses custos serão atribuídos à responsabilidade da Contratada.

**CLAUSULA SEGUNDA É Do Preço, das Condições de Pagamento, Atualização por Inadimplemento e do Reajuste.**

Do Preço

I . O preço unitário do produto, objeto do edital de pregão eletrônico nº 00X/201X, de acordo com a proposta apresentada, é fixado em R\$ .....

II . Do reajuste de preço . O preço estabelecido é fixo, único e irreajustável, durante a vigência do Contrato, e inclui todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato, exceto nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

III . A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo CONTRATANTE, a partir da análise e discussão de planilha que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela CONTRATADA à (ao) CONTRATANTE, nos termos do art. 65, inc. II, letra b da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Das Condições de Pagamento



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

§ 1º . A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor devido, por intermédio do Banco do Brasil, até o vigésimo dia do mês subsequente ao fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome do Órgão requisitante/Participante, devendo constar CNPJ, o número da licitação, e da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

§ 2º . O pagamento será liberado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I . Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- II . Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço . CRF/FGTS;
- III . Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
- IV . Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
- V . Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas . CNDT.

§ 3º . A não apresentação do documento enunciado no parágrafo anterior implica na suspensão do pagamento da fatura até a sua apresentação, não sendo exigível, neste caso, atualização financeira dos valores, por inadimplemento.

§ 4º . Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§ 5º . O pagamento da fatura será suspenso se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

§ 6º . A alíquota do ICMS a ser aplicada será considerada aquela fixada para as operações internas no estado de origem, conforme disposto no artigo 155, inciso VII, alínea ~~%,~~ da Constituição Federal.

Da Atualização por Inadimplemento

§ 7º . Vencido o prazo estabelecido e não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE, sem que haja culpa da CONTRATADA, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 117, da Constituição Estadual e artigo 40, inciso XIV, alínea ~~%,~~ da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA É Da Dotação Orçamentária**

O pagamento do presente Contrato correrá à conta dos recursos consignados no orçamento da Fundação Catarinense de Esporte promotora do pregão eletrônico nº 0026/2017.

**CLÁUSULA QUARTA É Do Prazo de Vigência do Contrato**

O prazo de vigência deste instrumento tem início na sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA QUINTA É Das Obrigações das Partes**

Da Contratada

- a) Efetuar a entrega dos objetos, equipamentos ou execução dos serviços de acordo com a especificação, prazo e demais condições estabelecidas em edital;
- b) Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte os objetos em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- c) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesas de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente contrato;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus propositos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- e) Fornecer os mobiliários e equipamentos com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da entrega do objeto e equipamentos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- g) Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, exceto quando autorizado formalmente pela CONTRATANTE, respeitando-se os limites e preceitos legais;
- i) A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos mobiliários e equipamentos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

custos por sua conta;

- j) A Contratada deverá cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas ao processo de fabricação dos objetos, equipamentos ou execução dos serviços relacionados nas especificações constantes do **Anexo I** do pregão eletrônico nº 00X/201X.

Da Contratante

- a) Comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) Efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital de pregão eletrônico nº 00X/201X;
- c) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades quando for o caso;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) Acompanhar e analisar por amostragem o material recebido no almoxarifado central por comissão nomeada pelo ordenador primário deste Órgão;
- f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
  - g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

**CLÁUSULA SEXTA É Da Alteração Contratual por Aditamento**

Proceder-se-á a alteração do Contrato, quando couber, observadas as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e modificações ulteriores.

**CLÁUSULA SETIMA É Da Inexecução e da Rescisão do Contrato**

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos seguintes casos:

- I . por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- II . amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, mediante formalização através de aviso com antecedência mínima de 30 dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente prestados;
- III . judicialmente, na forma da legislação vigente;
- IV . a rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do avençado, acarreta as seguintes conseqüências para a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas:
  - a) execução dos valores das multas e indenizações devidas à CONTRATANTE;
  - b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA É Das Sanções Administrativas**

O não cumprimento das normas de licitação e obrigações contratuais assumidas sujeitam à Contratada as seguintes sanções:

- I . Advertência;
- II . Multa:
  - a) 0,33% por dia de atraso, na entrega do objeto ou execução do serviço, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
  - b) 10% em caso de não entrega do objeto, não execução do serviço ou rescisão contratual, por culpa da contratada, calculado sobre a parte inadimplente;
  - c) de até 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- III . Suspensão do direito de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por até 5 anos quando a Contratada dentro do prazo de validade da sua proposta:
  - a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
  - d) não mantiver a proposta;
  - d) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - e) comportar-se de modo inidôneo;
  - f) cometer fraude fiscal.

§ 1º . Na aplicação das penalidades previstas neste edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada.

§ 2º . A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE  
FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE 6 FESPORTE  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

§ 3º . As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

§ 4º . Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA NONA É Da Vinculação**

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, o Edital de pregão eletrônico nº 00X/201X, à proposta da CONTRATADA, demais normas legais federais e estaduais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA È Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, com a renúncia expressa de qualquer outro, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Florianópolis /SC, ..... de ..... de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Presidente

**CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

Nome

Assinatura

CPF/MF

À .....  
**CONTRATADA**

Nome

Assinatura

CPF/MF